

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

1. DAS PARTES

São partes: **All conecta Internet Ltda - ME**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Marechal Felipe Schmidt, 229, Apt. 101, Jardim América, Rio De Janeiro, RJ, CEP 21240-490, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.291.953/0001-02, representada na forma de seus atos societários, doravante **ALL CONECTA**, e do outro lado _____ residente no endereço _____, inscrito no CPF _____, doravante "**USUÁRIO**", ambos, em conjunto, doravante "Partes".

2. DO OBJETO

2.1. Este Contrato de Comodato, doravante denominado "COMODATO", tem por objeto: o comodato de "**EQUIPAMENTOS**" (definidos no item 3.1) para uso exclusivo do **USUÁRIO**, no gozo do Serviço, e (ii) a prestação de serviços de instalação, ativação, manutenção e outros serviços eventuais relativos aos **EQUIPAMENTOS**, pela **ALL CONECTA** ao **USUÁRIO**.

3. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. A **ALL CONECTA** providenciará a instalação do(s) EQUIPAMENTO(S):

EQUIPAMENTOS	SERIAL NUMERO

3.1.1. O **USUÁRIO** se responsabiliza pelos **EQUIPAMENTOS**, na forma dos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **ALL CONECTA**, ao término do COMODATO, respondendo ainda por todo e qualquer dano que causar aos **EQUIPAMENTOS**, bem como por sua perda, furto, roubo e/ou extravio.

3.2. A instalação dos **EQUIPAMENTOS**, no endereço indicado pelo **USUÁRIO**, ocorrerá em data a ser agendada pela **ALL CONECTA** com o **USUÁRIO**, após a aprovação dos seus dados, constantes neste contrato.

3.2.1. O **USUÁRIO** será o único responsável: (a) pela obtenção e apresentação das autorizações do síndico do condomínio, dos demais condôminos e outras que sejam necessárias para a instalação dos **EQUIPAMENTOS**; b) por eventuais custos adicionais em função de características especiais do local indicado para a instalação; (c) pela boa e fiel guarda e por todos e quaisquer danos oriundos da utilização inadequada dos **EQUIPAMENTOS**.

3.3. Em caso de danos aos **EQUIPAMENTOS**, causados por ação ou omissão do **USUÁRIO**, perda, furto, roubo e/ou extravio dos mesmos, este será responsável pelos custos de reparo ou, na impossibilidade de reparo, pagará a **ALL CONECTA** multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quantia esta a ser reajustada monetariamente, na forma do item 7.2.

3.4. Os **EQUIPAMENTOS** serão fornecidos em perfeito estado de funcionamento - NOVOS. A adesão ao COMODATO implicará na aceitação integral das limitações de responsabilidade da **ALL CONECTA** na forma do mesmo.

4. DO USO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Fica expressamente vedado ao **USUÁRIO**, sujeitando-o a todas as cominações legais aplicáveis e à rescisão contratual, o uso inadequado dos **EQUIPAMENTOS**, tal como: proceder à alteração por conta própria, do local de instalação dos **EQUIPAMENTOS**; realizar, direta ou indiretamente, a instalação de extensão(ões) ao local de instalação dos **EQUIPAMENTOS**, para conexão adicional de outros computadores ou **EQUIPAMENTOS** de informática (exceto se expressamente permitido no contrato de Serviço, a ser assinado entre **USUÁRIO** e **ALL CONECTA**); retransmitir sinal a terceiros; modificar, por conta própria, qualquer configuração dos **EQUIPAMENTOS**; e permitir que qualquer pessoa não credenciada pela **ALL CONECTA** efetue a manutenção corretiva ou de qualquer maneira manipule os **EQUIPAMENTOS**.

4.2. A **ALL CONECTA** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar qualquer característica dos **EQUIPAMENTOS** mediante comunicação prévia ao **USUÁRIO**.

4.3. Caso a **ALL CONECTA** verifique que o **USUÁRIO** está utilizando os **EQUIPAMENTOS** e/ou o Serviço de forma inadequada, além de denunciar aos órgãos competentes, quando se trate de crime ou infração legal, poderá rescindir imediatamente, de pleno direito, o COMODATO e cobrar as perdas e danos aplicáveis.

5. DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A **ALL CONECTA** prestará ao **USUÁRIO** a manutenção corretiva dos **EQUIPAMENTOS**. Para tanto, o **USUÁRIO**, por sua vez, notificará à **ALL CONECTA** a necessidade de manutenção corretiva e possibilitará o acesso de representantes da **ALL CONECTA** aos **EQUIPAMENTOS**.

5.2. Os custos dos serviços de manutenção corretiva dos **EQUIPAMENTOS** (inclusive por eventual necessidade de troca ou reposição) serão de responsabilidade da **ALL CONECTA**, desde que o defeito ou falha nos **EQUIPAMENTOS** não tenha sido ocasionado por culpa do **USUÁRIO**, caso em que lhe serão cobrados os serviços de manutenção corretiva e todas as demais despesas, inclusive pela visita do representante da **ALL CONECTA** e remessa de retorno dos **EQUIPAMENTOS**. Tal cobrança poderá, a critério da **ALL CONECTA**, ser efetuada juntamente com a fatura do serviço ou separadamente.

5.3. O **USUÁRIO** se comprometerá a receber visita previamente agendada pela **ALL CONECTA**, sempre que sua substituição se faça necessária, a critério da **ALL CONECTA**.

6. DA TAXA DE INSTALAÇÃO

6.1. A Taxa de Instalação dará direito ao **USUÁRIO** de ter os **EQUIPAMENTOS** instalados no endereço indicado por ele. A Taxa de Instalação não será ressarcida ao **USUÁRIO** quando a instalação dos **EQUIPAMENTOS** tenha deixado de se completar por culpa do **USUÁRIO**.

6.1.1. No caso de mudança de local de instalação, mesmo que tal mudança não implique em mudança de endereço, será devida pelo **USUÁRIO** uma taxa de transferência, doravante a "Taxa de Transferência", com valor previamente informado e praticado na oportunidade.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O **USUÁRIO** deverá efetuar o pagamento da Taxa de Instalação, Taxa de Transferência e outros valores devidos sob o COMODATO através do meio de pagamento estabelecido ou por outro meio que venha a ser praticado pela **ALL CONECTA**.

7.2. Havendo atraso ou inadimplência no pagamento de qualquer quantia devida nos termos deste COMODATO, o **USUÁRIO** passará a dever também: (a) multa de 2% (dois por cento)

sobre o valor devido, (b) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços – disponibilidade interna da Fundação Getúlio Vargas IGP-DI, ou outro índice que o substitua, desde que decorrida a periodicidade legal de reajuste entre a data do vencimento e a data da efetiva liquidação, e (c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação.

7.3. Havendo necessidade de utilização de procedimento judicial para efetivação da cobrança, as despesas daí decorrentes serão suportadas pelo **USUÁRIO**, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

8. DO PRAZO

8.1. O presente COMODATO é celebrado por prazo indeterminado, a partir da data de ativação do serviço até o término do contrato a ser firmado entre **ALL CONECTA** e o **USUÁRIO**.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Todas as atividades praticadas pelo **USUÁRIO** no uso dos **EQUIPAMENTOS** são de sua exclusiva responsabilidade, não tendo a **ALL CONECTA** qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações trocadas, enviadas e/ou recebidas pelo **USUÁRIO** no uso do serviço, nem por qualquer fiscalização ou censura.

9.2. Observada a legislação aplicável, o **USUÁRIO**, expressa e formalmente, exime a **ALL CONECTA** de qualquer responsabilidade de qualquer forma relativa à conexão, operações e transações que realizar mediante o uso dos **EQUIPAMENTOS**.

9.2.1. Em hipótese alguma, a **ALL CONECTA** poderá ser responsabilizada pelo **USUÁRIO** por prejuízos ou danos diretos, indiretos ou especiais (incluindo, mas não se limitando, a lucros cessantes, perdas de receita, interrupção ou insucesso de negócios e perda de informações comerciais) decorrentes e/ou relacionados a este COMODATO, ainda que a **ALL CONECTA** tenha sido avisada ou notificada.

9.3. O **USUÁRIO** manterá a **ALL CONECTA** a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações de qualquer natureza, que envolvam a conexão, operações e transações por ele realizados através do uso dos **EQUIPAMENTOS**, assumindo assim todos os ônus decorrentes de tais reivindicações, como multas, indenizações por perdas e danos, custas judiciais e honorários de advogados.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Com exceção da propriedade intelectual legalmente detida por terceiros, a **ALL CONECTA** é – e será – o único e exclusivo titular de todos os direitos relativos a todas e quaisquer marcas, direitos autorais, invenções, descobertas, patentes, licenças, segredos comerciais ou industriais, relacionados direta ou indiretamente aos **EQUIPAMENTOS**, não podendo o **USUÁRIO** valer-se de nenhuma das marcas, direitos autorais, invenções, descobertas, patentes, licenças, segredos comerciais ou industriais acima referidos, sob qualquer circunstância, mesmo após o fim deste COMODATO, sob pena de arcar com indenização de perdas e danos, a serem apurados judicialmente.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente COMODATO será considerado rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial e sem qualquer

ônus para qualquer das partes: (a) nos casos previstos em lei ou por decisão judicial; (b) no caso de qualquer das partes requerer concordata ou autofalência, deixar de elidir no prazo legal pedido de falência contra ela ajuizado, ou for liquidada por decisão voluntária ou legal; ou (c) em caso de força maior que impossibilite a efetiva disponibilização dos **EQUIPAMENTOS**.

11.2. O presente COMODATO poderá ainda ser rescindido, sujeitando o **USUÁRIO** à incidência de penalidades de perdas e danos, conforme o caso, nas seguintes hipóteses de inadimplemento: a) o não pagamento de qualquer quantia devida pelo **USUÁRIO**, em prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo vencimento; b) mau uso ou uso inadequado dos **EQUIPAMENTOS** pelo **USUÁRIO**; c) descumprimento pelo **USUÁRIO** de quaisquer das cláusulas e/ou condições deste COMODATO, e, ou, por violação do **USUÁRIO** de quaisquer normas, cláusulas e/ou condições relativas a este contrato.

11.3. Antes de dar este COMODATO por rescindido, conforme item 11.2, a **ALL CONECTA** poderá, a seu único e exclusivo critério, notificar o **USUÁRIO** para que, em prazo que ela estabelecer, sane a falta. Caso a notificação não seja atendida, independentemente de novo aviso, ficará caracterizada a rescisão, sem prejuízo de direitos da **ALL CONECTA** sob este COMODATO.

12. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

12.1. Em qualquer hipótese de término do presente COMODATO, o **USUÁRIO** permitirá a retirada imediata dos **EQUIPAMENTOS** pela **ALL CONECTA** ou terceiro por ela indicado, permanecendo obrigado ao pagamento: (a) dos saldos da Taxa de Instalação e da Taxa de Transferência eventualmente devidos e (b) dos valores devidos por outros serviços eventuais prestados. Estes débitos sobreviverão ao término deste COMODATO.

12.2. Caso o **USUÁRIO** não permita a retirada dos **EQUIPAMENTOS** no prazo de 10 (dez) dias a partir da data do término deste COMODATO, ficará caracterizada a posse ilegítima dos **EQUIPAMENTOS** e o **USUÁRIO** será automaticamente constituído em mora.

12.3. Na hipótese de rescisão contratual ocasionada em virtude de perda, roubo, furto, extravio e/ou danos causados por culpa ou dolo do **USUÁRIO** aos **EQUIPAMENTOS**, acata o **USUÁRIO** o direito da **ALL CONECTA** de não efetuar com ele novo COMODATO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica vedada a cessão ou transferência, gratuita ou onerosa, dos direitos e obrigações decorrentes do presente COMODATO a terceiros, ressalvada a possibilidade da **ALL CONECTA** ceder quaisquer de seus direitos a quaisquer empresas pertencentes, direta ou indiretamente a seu grupo econômico, bem como empresa coligada, controlada, controladora e/ou afiliada.

13.2. Não obstante ao disposto no item 13.6 deste COMODATO, as demais comunicações ou notificação de uma parte à outra somente serão consideradas como efetivadas se entregues pessoalmente, contra recibo; enviadas por carta registrada, com aviso de recebimento ou transmitidas por fax com confirmação ou comprovação de recebimento.

13.3. O presente COMODATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

13.4. Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não constituirá novação e/ou renúncia. O recebimento de valores ou parcelas subsequentes não importa em quitação de valores ou parcelas anteriores.

13.5. O presente COMODATO substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as Partes.

13.6. A **ALL CONECTA** poderá introduzir modificações ao presente COMODATO, mediante registro em cartório ou aditivo contratual, com comunicação escrita, o que será dado pelo **USUÁRIO** por recebido e aceito, à simples e subsequente prática de atos, ou ocorrência de fatos que caracterizem sua aceitação e permanência.

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste COMODATO